



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.014

De 16 de Novembro de 1 973

Autoriza o Prefeito a doar terreno de propriedade do Município ao Governo - do Estado de São Paulo e dá outras - providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 14 de Novembro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, área de terra medindo - 7.770,00 ms2, no distrito de Motuca, caracterizada na planta anexa, nº.... 1-9-41, do Departamento de Obras e Serviços Públicos, e que assim se descreve:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na divisa com a FEPASA; daí deflete a esquerda numa distância de 76,00 metros até o ponto nº 1 (um); daí deflete novamente a esquerda e segue uma distância de 101,00 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete a esquerda perfazendo uma distância de 79,40 metros até o ponto nº 3 (três); daí deflete a esquerda perfazendo uma distância de 100,00 metros até o ponto nº 0 (zero), início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:- Faces: 0-1 - área remanescente
1-2 - Estrada sem denominação (propriedade de Francisco S. Malzoni)
2-3 - área remanescente
3-0 - FEPASA

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 16 (dezesesseis) de Novembro de 1 973 (mil novecentos e setenta e três).-

[Handwritten Signature]
CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 82, do livro competente nº 10.-
PROCESSO Nº 2.053/73 - Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 65/73
16 de Novembro de 1973